



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00032/2012

**Data de autuação**  
25/04/2012

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: MENSAGENS

---

Autor: PODER EXECUTIVO

**Ementa:**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.361

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO DEPART. LEGISLATIVO PARA  
LEITURA NO EXPEDIENTE

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Deputado Roberto Cláudio  
Presidente



PRESIDÊNCIA / ALEC  
REG Nº 910  
24 ABR. 2012  
ASS: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO CEARÁ**

**MENSAGEM Nº 7.361 , de 19 de abril de 2012.**

Senhor Presidente,

Apraz-me submeter a exame e deliberação dessa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de V. Exa., o anexo projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe os incisos III e IV do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no montante de R\$ 24.692.987,85 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). O referido crédito especial tem por objetivo atender às seguintes necessidades:

No orçamento do Fundo Estadual de Saúde foram criadas ações com o objetivo de atender contratos de serviços especializados da rede complementar com vistas a reduzir a grande procura nos Hospitais de Messejana e Geral de Fortaleza nas áreas de cardiologia, pneumologia, otorrinolaringologia e trauma-ortopedia de alta complexidade e também para atender ao pagamento de pessoal da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – COPROM, Serviços de Verificação de Óbitos – SVO e Central de Laboratórios de Saúde Pública – LACEN referente a gratificação e produtividade.

No que concerne ao Gabinete do Governador a ação nova tem como objetivo implantar e executar o Projovem Urbano no âmbito do programa Promoção da Juventude.

Para a Secretaria das Cidades foi criada uma ação para aquisição e instalação de sistemas para geração e dosagem de cloro, implantação de laboratórios de água no interior e implantação de unidades piloto de filtração.

Quanto ao orçamento da Companhia de Desenvolvimento do Ceará foi necessário criar uma ação para reformar imóvel a ser utilizado pela própria CODECE.

Por fim, foi criada uma ação no orçamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para adquirir equipamentos, material permanente e veículos para as unidades do SINE/IDT.

Convicto de que essa Augusta Casa Legislativa emprestará seu imprescindível apoio à anexa propositura, valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. e a seus eminentes pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Palácio da Abolição do Governo do Estado do Ceará, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2012.**

**À Sua Excelência o Senhor  
Deputado Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

*[Handwritten Signature]*  
**Cid Gomes  
GOVERNADOR**





## ESTADO DO CEARÁ

### PROJETO DE LEI

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Fundo Estadual de Saúde, ao Gabinete do Governador, à Secretaria das Cidades e à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no valor de R\$ 24.692.987,85 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), na forma dos Anexo III e IV.

**Art. 2º** - Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem dos valores constantes na tabela abaixo e conforme os Anexos I e II.

Órgão	Sigla	Valor Anulação	Valor Suplementação
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	9.760.500,00	9.760.500,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	180.000,00	180.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS	140.500,00	140.500,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	96.839,65	96.839,65
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	0,00	14.515.148,20
Convênios com Órgãos Federais e a GABGOV - Fonte 82		11.324.340,00	
Superávit Financeiro do exercício anterior - Fonte 00		3.190.808,20	
<b>TOTAL</b>		<b>24.692.987,85</b>	<b>24.692.987,85</b>

**Art. 3º** - A inclusão dos valores consignados aos programas e ações na forma dos Anexos III e IV desta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 2012 – 2015 em conformidade com o disposto no art. 10, § 4º da Lei Estadual nº 15.109, de 02 de janeiro de 2012.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% o crédito especial aprovado nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,**  
em Fortaleza, de de 2012

  
Cid Gomes  
GOVERNADOR



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
 Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº DE  
 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES  
 Órgão: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES  
 Unid. Orçamentária: 43100001 SECRETARIA DAS CIDADES

Função / Subfunção / Programa  
 17.512.032 SANEAMENTO AMBIENTAL  
 Ação  
 19845 PRO-MORADIA - Comp II - ESTRUTURAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES URBANAS

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08 CARIRI / CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	56	2	96.839,65
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>96.839,65</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>96.839,65</b>
<b>Total da Secretaria:</b>				<b>96.839,65</b>

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Órgão: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Unid. Orçamentária: 47100003 OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA

Função / Subfunção / Programa  
 11.334.049 Trabalho, Emprego e Renda  
 Ação  
 21409  
 Manutenção e modernização das unidades de atendimento do Sistema Nacional de Empregos - SINE-CE

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	82	2	47.000,00
06 BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	INVESTIMENTOS	82	2	47.000,00
07 LITORAL LESTE / JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	INVESTIMENTOS	82	2	46.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>140.500,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>140.500,00</b>
<b>Total da Secretaria:</b>				<b>140.500,00</b>
<b>Total do Movimento:</b>				<b>237.339,65</b>



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº DE  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:

24000000

SECRETARIA DA SAÚDE

Órgão: 24200004

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Unid. Orçamentária: 24200334

CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)

Função / Subfunção / Programa

10.302.037 Atenção à Saúde Integral e de Qualidade

Ação

28932 FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA

Região

Despesa

01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte Tipo

Valor

00 0

2.405.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

2.405.000,00

Unid. Orçamentária: 24200744

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COASF

Função / Subfunção / Programa

10.303.037 Atenção à Saúde Integral e de Qualidade

Ação

28867

ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ALTA COMPLEXIDADE

Região

Despesa

01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte Tipo

Valor

91 2

7.355.500,00

Total da Unidade Orçamentária:

7.355.500,00

9.760.500,00

Total do Órgão:

Total da Secretaria:

9.760.500,00

Secretaria:

48000000

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão: 48200001

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Unid. Orçamentária: 48200001

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Função / Subfunção / Programa

22.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS

Ação

28510 Manutenção e Funcionamento - CODECE

Região

Despesa

22 ESTADO DO CEARÁ

INVESTIMENTOS  
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte Tipo

Valor

70 2

38.000,00

70 2

140.000,00

Ação

28579 Manutenção e Funcionamento de TI - CODECE

Região

Despesa

22 ESTADO DO CEARÁ

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte Tipo

Valor

70 2

2.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

180.000,00

Total do Órgão:

180.000,00

Total da Secretaria:

180.000,00

Total do Movimento:

9.940.500,00



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

**ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº DE**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS**

Secretaria:

11000000 GABINETE DO GOVERNADOR  
11000000 GABINETE DO GOVERNADOR

Unid. Orçamentária: 11100008

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Função / Subfunção / Programa

14.422.021 Promoção da Juventude

Ação

14811 Implantação e Execução do Projovem Urbano

Região

22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa

OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte Tipo

Valor

00 1 3.190.808,20  
82 2 11.324.340,00

**Total da Unidade Orçamentária: 14.515.148,20**

**Total do Órgão: 14.515.148,20**

**Total da Secretaria: 14.515.148,20**

Secretaria:

43000000 SECRETARIA DAS CIDADES  
43000000 SECRETARIA DAS CIDADES

Unid. Orçamentária: 43100001

SECRETARIA DAS CIDADES

Função / Subfunção / Programa

17.512.032 SANEAMENTO AMBIENTAL

Ação

14812

PROS III - Otimização dos Sistemas de Abastecimento de Água de Apuiarés e Outros

Região

08 CARIRI / CENTRO SUL

Despesa

INVESTIMENTOS

Fonte Tipo

Valor

56 2 96.839,65

**Total da Unidade Orçamentária: 96.839,65**

**Total do Órgão: 96.839,65**

**Total da Secretaria: 96.839,65**

Secretaria:

47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid. Orçamentária: 47100003

OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA

Função / Subfunção / Programa

11.334.049 Trabalho, Emprego e Renda

Ação

14813 Aquisição de Equipamentos de TI, Veículos e Material Permanente para as Unidades SINE

Região

01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

Despesa

INVESTIMENTOS

Fonte Tipo

Valor

82 2 140.500,00

**Total da Unidade Orçamentária: 140.500,00**

**Total do Órgão: 140.500,00**

**Total da Secretaria: 140.500,00**

**Total do Movimento: 14.752.487,85**



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:

24000000

SECRETARIA DA SAÚDE

Órgão: 24200004

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Unid. Orçamentária: 24200314

CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN

Função / Subfunção / Programa

10.304.065 Promoção, Proteção e Vigilância à Saúde

Ação

21425 Pessoal e Encargos Sociais na Área de Vigilância Sanitária

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	6.060.000,00
04 SERTÃO DE INHAMUNS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	75.000,00
05 SERTÃO CENTRAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	90.000,00
08 CARIRI / CENTRO SUL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	265.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>6.490.000,00</b>

Unid. Orçamentária: 24200444

COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - CORAC

Função / Subfunção / Programa

10.302.037 Atenção à Saúde Integral e de Qualidade

Ação

14809

Assistência Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade - MAC aos usuários do SUS

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.405.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.405.000,00</b>

Unid. Orçamentária: 24200704

SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)

Função / Subfunção / Programa

10.304.065 Promoção, Proteção e Vigilância à Saúde

Ação

21425 Pessoal e Encargos Sociais na Área de Vigilância Sanitária

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	80.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>80.000,00</b>

Unid. Orçamentária: 24200764

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM

Função / Subfunção / Programa

10.304.065 Promoção, Proteção e Vigilância à Saúde

Ação

21425

Pessoal e Encargos Sociais na Área de Vigilância Sanitária

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	785.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>785.500,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>9.760.500,00</b>
<b>Total da Secretaria:</b>				<b>9.760.500,00</b>

Secretaria:

48000000

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão: 48200001

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Unid. Orçamentária: 48200001

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Função / Subfunção / Programa

Emitido em 17/04/2012 14:44:32 5

Página 4/5

Anexo do Decreto



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

22.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS

Ação

14814

Reforma e Ampliação - CODECE

Região Despesa  
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA  
INVESTIMENTOS

Fonte	Tipo	Valor
70	2	180.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		180.000,00
Total do Órgão:		180.000,00
Total da Secretaria:		180.000,00
Total do Movimento:		9.940.500,00





<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO DA LEITURA NO EXPEDIENTE 25/04/12 - CUMPRIR PAUTA		
<b>Autor:</b>	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
<b>Usuário assinator:</b>	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
<b>Data da criação:</b>	25/04/2012 14:22:03	<b>Data da assinatura:</b>	25/04/2012 14:22:14



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO  
25/04/2012

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**28ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**LIDO NO EXPEDIENTE DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**em 25/04/12**  
**DESPACHO**

( X ) Publique-se e Inclua-se em Pauta

( X ) Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
<b>Autor:</b>	99247 - HAMILTON VIEIRA MOTA JUNIOR		
<b>Usuário assinator:</b>	99247 - HAMILTON VIEIRA MOTA JUNIOR		
<b>Data da criação:</b>	02/05/2012 09:16:28	<b>Data da assinatura:</b>	02/05/2012 09:16:32



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESPACHO  
02/05/2012

MENSAGEM Nº 32/2012 (ORIUNDA DA MENSAGEM 7.361) DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO

ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA

HAMILTON VIEIRA MOTA JUNIOR

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
<b>Descrição:</b>	PARECER DA PROCURADORIA - PROPOSIÇÃO N. 32 DE 2012 (MENSAGEM N. 7.361 DE 2012)		
<b>Autor:</b>	99304 - FELIPE ALBUQUERQUE CAVALCANTE		
<b>Usuário assinator:</b>	99209 - RENO XIMENES		
<b>Data da criação:</b>	02/05/2012 22:45:02	<b>Data da assinatura:</b>	03/05/2012 01:58:25



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PROCURADORIA - GERAL

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)  
03/05/2012

### PARECER

Da PROCURADORIA, sobre a **Proposição nº 32 de 2012**, oriunda da Mensagem nº 7.361/12 do Exmo. Sr. Governador do Estado, que *autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências*.

#### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Procuradoria, nos termos regimentais, a **Proposição nº 32 de 2012**, oriunda da Mensagem nº 7.361/12 do Exmo. Sr Governador do Estado, que submete à apreciação do Poder Legislativo projeto de lei que “autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências”.

-

#### II – ANÁLISE

O projeto de lei apresentado visa autorizar a abertura de crédito especial para diversos órgãos do Estado.

Nesse aspecto, a abertura de crédito especial, ou seja, aquele não previsto ordinariamente no orçamento, depende de autorização legislativa, exigência esta que o chefe do Poder Executivo busca atender com o presente Projeto de Lei.

De fato, essa é a determinação do art. 205, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, em total consonância com o art. 167, V, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 205. São vedados:

IV - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Além disso, a Lei federal nº 4.320/64 ressalta esse aspecto e estabelece os recursos que servirão para abertura dos créditos especiais, que não deverão estar comprometidos, nesses exatos termos:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

**II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

**Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

**IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (grifamos).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Importa demonstrar que a proposição cumpre aos mandamentos legais e constitucionais referidos que subordinam a autorização para abertura de crédito especial à indicação dos recursos disponíveis correspondentes, **restando tal requisito cumprido pelo art. 2º da propositura**, decorrentes de anulação de dotações orçamentárias.

Do mesmo modo, o art. 3º do projeto, ao determinar que a inclusão dos valores consignados aos programas e ações, na forma dos anexos III e IV da proposição, fica incorporada ao Plano Plurianual 2012-2015, observa o disposto no art. 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na Lei Estadual nº 15.109/12.

Além disso, não é demais observar que a iniciativa para veicular créditos adicionais é privativa e indelegável do chefe do Poder Executivo, emoldurando-se na *indirizo generale di governo* de que fala o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Destarte, o projeto em questão tem como escopo a observância do princípio da legalidade, consubstanciada na necessidade de autorização através de lei específica para a efetivação da medida

pretendida, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

-

### **III – CONCLUSÃO**

Em face do exposto, entendemos que a **Proposição nº 32 de 2012**, oriunda da Mensagem nº 7.361/12, se encontra em perfeita harmonia com os ditames jurídico-constitucionais e de técnica legislativa, pelo que somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua normal tramitação nesta Assembleia Legislativa.

É o parecer que submetemos à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Reno Ximenes', is written over a light gray rectangular background.

RENO XIMENES

PROCURADOR

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO		
<b>Autor:</b>	99209 - RENO XIMENES		
<b>Usuário assinator:</b>	99209 - RENO XIMENES		
<b>Data da criação:</b>	03/05/2012 01:58:46	<b>Data da assinatura:</b>	03/05/2012 01:58:54



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
03/05/2012  
A CCJ.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Reno Ximenes'.

RENO XIMENES

PROCURADOR

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	DESIGNAR RELATOR		
<b>Autor:</b>	99132 - ENDERSON FELIPE RODRIGUES ANDRADE		
<b>Usuário assinator:</b>	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	03/05/2012 16:16:30	<b>Data da assinatura:</b>	07/05/2012 14:21:00



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO

07/05/2012

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**Deputado (a) Antonio Carlos**

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator(a) concedendo-lhe, o prazo de 10 dias para a apresentação do Parecer. (RI. Art. 82, I).

Lembramos que a reunião ordinária desta Comissão realiza-se todas as quartas feiras às 15:00 hs no Complexo das Comissões Técnicas e sua participação é imprescindível para o efetivo cumprimento de nossas atividades.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER - CCJ		
<b>Autor:</b>	99087 - DAVID DUARTE		
<b>Usuário assinator:</b>	99216 - DEPUTADO ANTONIO CARLOS		
<b>Data da criação:</b>	09/05/2012 09:02:06	<b>Data da assinatura:</b>	09/05/2012 09:41:26



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO ANTONIO CARLOS

PARECER  
09/05/2012

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ**

**PARECER A MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº 7.361 DE 19 DE ABRIL DE 2012.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

**Relator: Deputado ANTONIO CARLOS - PT**

### **I – RELATÓRIO**

Em exame a Mensagem Governamental nº 7.361 de 2012, **de autoria do Poder Executivo Estadual do Ceará.**

A matéria versa sobre a autorização para que a criação de crédito especial no montante de R\$ 24.692.987,85(Vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); sendo a mesma distribuída à CCJ, com parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

No âmbito desta Comissão, o projeto não recebeu emenda, no prazo regimental.

O projeto sob análise consta de 6(seis) artigos.

É o relatório.



## II – ANÁLISE

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do projeto em exame, que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e de iniciativa do Poder Executivo, conforme disposto no art. 60, § 2º, alíneas “b” e “d” da Constituição Estadual do Ceará, *in verbis*:

**Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:**

*I - aos Deputados Estaduais;*

***II - ao Governador do Estado;***

*III - ao Presidente do Tribunal de Justiça, em matérias de privatividade judiciária, indicadas nesta Constituição;*

*IV - ao cidadão, nos casos e nas formas previstas nesta Constituição.*

*§1º Não será admitido aumento da despesa, prevista:*

*I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado;*

*II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Assembléia Legislativa, dos Tribunais Estaduais e do Ministério Público Estadual.*

***§2º-São de iniciativa privativa do Governador do Estado as Leis que disponham sobre:***

***a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional ou aumento de sua remuneração;***

***b) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal, da administração direta, autárquica e fundacional;***

***c) servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de policiais militares e de bombeiros para a inatividade;***

***d) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública;***

***(...) (Grifos nossos)***

A Mensagem Governamental guarda conformidade com as normas legais e constitucionais, especialmente com o disposto nos incisos III e IV do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e, ainda, com os ditames regimentais atinentes à matéria.

Da mesma forma, nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa, vazada que está a proposição em linguagem correta.

Além disso, o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre os preceitos da boa técnica legislativa na legislação pátria.

### III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto pela **aprovação quanto a constitucionalidade** da Mensagem nº 7.361 de 2012, que *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, de autoria do Poder Executivo Estadual.

**Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'AC', is centered on the page.

DEPUTADO ANTONIO CARLOS

DEPUTADO (A)

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
<b>Autor:</b>	99113 - VIRNA LISI AGUIAR		
<b>Usuário assinator:</b>	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	09/05/2012 12:55:39	<b>Data da assinatura:</b>	09/05/2012 15:55:26



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
09/05/2012

**POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR**

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	MEMORANDO PARA DESIGNAR RELATOR		
<b>Autor:</b>	99253 - JOSÉ CLEUDEMIR XAVIER DA SILVA		
<b>Usuário assinator:</b>	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	09/05/2012 17:14:13	<b>Data da assinatura:</b>	09/05/2012 17:53:16



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MEMORANDO  
09/05/2012

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**Deputado Antonio Carlos**  
Membro da Comissão Orçamento, Finanças e Tributação

Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator para a apresentação do Parecer. (RI. Art. 82, I).

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER-COFT		
<b>Autor:</b>	99216 - DEPUTADO ANTONIO CARLOS		
<b>Usuário assinator:</b>	99216 - DEPUTADO ANTONIO CARLOS		
<b>Data da criação:</b>	09/05/2012 17:24:55	<b>Data da assinatura:</b>	09/05/2012 18:03:26



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### GABINETE DO DEPUTADO ANTONIO CARLOS

PARECER  
09/05/2012

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – COFT

PARECER A MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº 7.361 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: **PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

Relator: **Deputado ANTONIO CARLOS - PT**

#### I – RELATÓRIO

Em exame a Mensagem Governamental nº 7.361 de 2012, **de autoria do Poder Executivo Estadual do Ceará.**

A matéria versa sobre a autorização para que a criação de crédito especial no montante de R\$ 24.692.987,85 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); sendo a mesma distribuída à COFT, com parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

No âmbito desta Comissão, o projeto não recebeu emenda, no prazo regimental.

O projeto sob análise consta de 6(seis) artigos.

É o relatório.

#### II – ANÁLISE

A Mensagem Governamental guarda conformidade com as normas legais e constitucionais, especialmente com o disposto nos incisos III e IV do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e, ainda, com os ditames regimentais atinentes à matéria.

Da mesma forma, nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa, vazada que está a proposição em linguagem correta.

Além disso, o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre os preceitos da boa técnica legislativa na legislação pátria.

### III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto pela **aprovação quanto ao mérito** da Mensagem nº 7.361 de 2012, que *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, de autoria do Poder Executivo Estadual.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



DEPUTADO ANTONIO CARLOS

DEPUTADO (A)

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
<b>Autor:</b>	99253 - JOSÉ CLEUDEMIR XAVIER DA SILVA		
<b>Usuário assinator:</b>	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	09/05/2012 18:16:18	<b>Data da assinatura:</b>	09/05/2012 18:17:18



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
09/05/2012

**POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR**

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO DA DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO - 10/05/12		
<b>Autor:</b>	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
<b>Usuário assinator:</b>	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
<b>Data da criação:</b>	10/05/2012 15:05:21	<b>Data da assinatura:</b>	10/05/2012 15:05:27



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CÉLULA DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO**

DESPACHO  
10/05/2012

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 10/05/12.**

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 10/05/12.**

**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 10/05/12.**

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO





**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CINQUENTA E DOIS**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Fundo Estadual de Saúde, ao Gabinete do Governador, à Secretaria das Cidades e à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no valor de R\$ 24.692.987,85 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), na forma dos anexos III e IV.

**Art. 2º** Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem dos valores constantes na tabela abaixo e conforme os anexos I e II.

Órgão	Sigla	Valor Anulação	Valor Suplementação
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	9.760.500,00	9.760.500,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	180.000,00	180.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS	140.500,00	140.500,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	96.839,65	96.839,65
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	0,00	14.515.148,20
Convênios com Órgãos Federais e a GABGOV - Fonte 82		11.324.340,00	
Superávit Financeiro do exercício anterior - Fonte 00		3.190.808,20	

**Art. 3º** A inclusão dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos III e IV desta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 2012 – 2015 em conformidade com o disposto no art. 10, § 4º da Lei Estadual nº 15.109, de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
10 de maio de 2012.

	DEP. ROBERTO CLÁUDIO
	PRESIDENTE
	DEP. DR. SARTO
	1.º VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência
	DEP. TIN GOMES
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

DEP. JOÃO JAIME  
2.º SECRETÁRIO em exercício  
DEP. MANOEL DUCA  
3.º SECRETÁRIO em exercício.  
DEP. ELY AGUIAR  
4.º SECRETÁRIO em exercício

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
 Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº , DE DE DE 2012.  
**ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS**

Secretaria: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES  
 Órgão: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES  
 Unid. Orçamentária: 43100001 SECRETARIA DAS CIDADES

Função / Subfunção / Programa  
 17.512.032 SANEAMENTO AMBIENTAL  
 Ação  
 19845 PRO-MORADIA - Comp II - ESTRUTURAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES URBANAS

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08 CARIRI / CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	56	2	96.839,65
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>96.839,65</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>96.839,65</b>
<b>Total da Secretaria:</b>				<b>96.839,65</b>

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Órgão: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Unid. Orçamentária: 47100003 OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA

Função / Subfunção / Programa  
 11.334.049 Trabalho, Emprego e Renda  
 Ação  
 21409 Manutenção e modernização das unidades de atendimento do Sistema Nacional de Empregos - SINE-CE

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	82	2	47.000,00
06 BATURITÉ	INVESTIMENTOS	82	2	47.000,00
07 LITORAL LESTE / JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	82	2	46.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>140.500,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>140.500,00</b>
<b>Total da Secretaria:</b>				<b>140.500,00</b>
<b>Total do Movimento:</b>				<b>237.339,65</b>

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº , DE DE DE 2012.

**ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS**

Secretaria: 24000000 SECRETARIA DA SAÚDE  
Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
Unid. Orçamentária: 24200334 CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)

Função / Subfunção / Programa

10.302.037 Atenção à Saúde Integral e de Qualidade  
Ação  
28932 FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.405.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.405.000,00</b>

Unid. Orçamentária: 24200744 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COASF

Função / Subfunção / Programa

10.303.037 Atenção à Saúde Integral e de Qualidade  
Ação  
28867 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ALTA COMPLEXIDADE

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2	7.355.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>7.355.500,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>9.760.500,00</b>
<b>Total da Secretaria:</b>				<b>9.760.500,00</b>

Secretaria: 48000000 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Órgão: 48200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ  
Unid. Orçamentária: 48200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Função / Subfunção / Programa

22.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS  
Ação  
28510 Manutenção e Funcionamento - CODECE

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	2	38.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	140.000,00

Ação  
28579 Manutenção e Funcionamento de TI - CODECE

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>180.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>180.000,00</b>
<b>Total da Secretaria:</b>				<b>180.000,00</b>
<b>Total do Movimento:</b>				<b>9.940.500,00</b>

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº , DE DE DE 2012.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:

11000000 GABINETE DO GOVERNADOR

Órgão: 11000000 GABINETE DO GOVERNADOR

Unid. Orçamentária: 11100008

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Função / Subfunção / Programa

14.422.021 Promoção da Juventude

Ação

14811 Implantação e Execução do Projovem Urbano

Região

22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte Tipo

Valor

00 1

3.190.808,20

82 2

11.324.340,00

Total da Unidade Orçamentária: 14.515.148,20

Total do Órgão: 14.515.148,20

Total da Secretaria: 14.515.148,20

Secretaria:

43000000 SECRETARIA DAS CIDADES

Órgão: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES

Unid. Orçamentária: 43100001

SECRETARIA DAS CIDADES

Função / Subfunção / Programa

17.512.032 SANEAMENTO AMBIENTAL

Ação

14812

PROS III - Otimização dos Sistemas de Abastecimento de Água de Apuiarés e Outros

Região

08 CARIRI / CENTRO SUL

Despesa

INVESTIMENTOS

Fonte Tipo

Valor

56 2

96.839,65

Total da Unidade Orçamentária: 96.839,65

96.839,65

Total do Órgão:

96.839,65

Total da Secretaria:

96.839,65

Secretaria:

47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid. Orçamentária: 47100003

OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA

Função / Subfunção / Programa

11.334.049 Trabalho, Emprego e Renda

Ação

14813 Aquisição de Equipamentos de TI, Veículos e Material Permanente para as Unidades SINE

Região

01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

Despesa

INVESTIMENTOS

Fonte Tipo

Valor

82 2

140.500,00

Total da Unidade Orçamentária: 140.500,00

Total do Órgão: 140.500,00

Total da Secretaria: 140.500,00

Total do Movimento: 14.752.487,85

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
 Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários  
 ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº , DE DE DE 2012.  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS**

Secretaria: 24000000 SECRETARIA DA SAÚDE  
 Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
 Unid. Orçamentária: 24200314 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN

**Função / Subfunção / Programa**

10.304.065 Promoção, Proteção e Vigilância à Saúde

Ação

21425 Pessoal e Encargos Sociais na Área de Vigilância Sanitária

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	6.060.000,00
04 SERTÃO DE INHAMUNS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	75.000,00
05 SERTÃO CENTRAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	90.000,00
08 CARIRI / CENTRO SUL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	265.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>6.490.000,00</b>

**Total da Unidade Orçamentária:**

Unid. Orçamentária: 24200444 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - CORAC

**Função / Subfunção / Programa**

10.302.037 Atenção à Saúde Integral e de Qualidade

Ação

14809

Assistência Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade - MAC aos usuários do SUS

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.405.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.405.000,00</b>

**Total da Unidade Orçamentária:**

Unid. Orçamentária: 24200704

SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)

**Função / Subfunção / Programa**

10.304.065 Promoção, Proteção e Vigilância à Saúde

Ação

21425 Pessoal e Encargos Sociais na Área de Vigilância Sanitária

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	80.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>80.000,00</b>

**Total da Unidade Orçamentária:**

Unid. Orçamentária: 24200764

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM

**Função / Subfunção / Programa**

10.304.065 Promoção, Proteção e Vigilância à Saúde

Ação

21425

Pessoal e Encargos Sociais na Área de Vigilância Sanitária

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	785.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>785.500,00</b>

**Total da Unidade Orçamentária:**

Unid. Orçamentária: 48200001

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**Função / Subfunção / Programa**

10.304.065 Promoção, Proteção e Vigilância à Saúde

Ação

21425

Pessoal e Encargos Sociais na Área de Vigilância Sanitária

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	785.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>785.500,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>9.760.500,00</b>
<b>Total da Secretaria:</b>				<b>9.760.500,00</b>

**Total da Unidade Orçamentária:**

Unid. Orçamentária: 48200001

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**Função / Subfunção / Programa**

Unid. Orçamentária: 48200001

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº , DE DE DE 2012.

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS**

22.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS

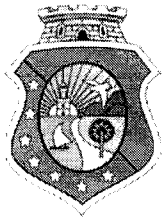
Ação

14814

Reforma e Ampliação - CODECE

Região Despesa  
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA  
INVESTIMENTOS

	Fonte	Tipo	Valor
	70	2	180.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			180.000,00
Total do Órgão:			180.000,00
Total da Secretaria:			180.000,00
Total do Movimento:			9.940.500,00



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de maio de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº101

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº15.163, de 25 de maio de 2012.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Fundo Estadual de Saúde, ao Gabinete do Governador, à Secretaria das Cidades e à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no valor de R\$24.692.987,85 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), na forma dos anexos III e IV.

Art.2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem dos valores constantes na tabela abaixo e conforme os anexos I e II.

Órgão	Sigla	Valor Anulação	Valor Suplementação
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	9.760.500,00	9.760.500,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	180.000,00	180.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS	140.500,00	140.500,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	96.839,65	96.839,65
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	0,00	14.515.148,20
Convênios com Órgãos Federais e a GABGOV - Fonte 82		11.324.340,00	
Superávit Financeiro do exercício anterior - Fonte 00		3.190.808,20	
<b>TOTAL</b>		<b>24.692.987,85</b>	<b>24.692.987,85</b>

Art.3º A inclusão dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos III e IV desta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 2012 - 2015 em conformidade com o disposto no art.10, §4º da Lei Estadual nº15.109, de 2 de janeiro de 2012.

Art.4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.163, DE 25 DE MAIO DE 2012

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Função/Subfunção Programa					
17.512.032		SANEAMENTO AMBIENTAL			
Ação					
19845		PRO-MORADIA - Comp II - ESTRUTURAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES URBANAS			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	56	2	96.839,65
					Total da Unidade Orçamentária: 96.839,65
					Total do Órgão: 96.839,65
					Total da Secretaria: 96.839,65
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Órgão:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	47100003	OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA			
Função/Subfunção Programa					
11.334.049		Trabalho, Emprego e Renda			
Ação					
21409		Manutenção e modernização das unidades de atendimento do Sistema Nacional de Empregos - SINE-CE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	82	2	47.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	82	2	47.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	82	2	46.500,00
					Total da Unidade Orçamentária: 140.500,00
					Total do Órgão: 140.500,00
					Total da Secretaria: 140.500,00
					Total do Movimento: 237.339,65



Governador <b>CID FERREIRA GOMES</b>	Secretaria da Educação <b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b>
Vice - Governador <b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	Secretaria Especial da Copa 2014 <b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b>
Gabinete do Governador <b>IVO FERREIRA GOMES</b>	Secretaria do Esporte <b>ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR</b>
Gabinete do Vice-Governador <b>IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR</b>	Secretaria da Fazenda <b>CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO</b>
Casa Civil <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b>	Secretaria da Infraestrutura <b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b>
Casa Militar <b>JOEL COSTA BRASIL</b>	Secretaria da Justiça e Cidadania <b>MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE</b>
Procuradoria Geral do Estado <b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b>	Secretaria da Pesca e Aquicultura (Respondendo) <b>MANUEL ANTÔNIO DE ANDRADE FURTADO NETO</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>JOÃO ALVES DE MELO</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão <b>ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO</b>
Conselho Estadual de Educação <b>EDGAR LINHARES LIMA</b>	Secretaria dos Recursos Hídricos <b>CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO</b>
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico <b>IVAN RODRIGUES BEZERRA</b>	Secretaria da Saúde <b>RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS</b>
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente <b>PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA</b>	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES</b>
Secretaria das Cidades <b>CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</b>	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social <b>EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>RENÉ TEIXEIRA BARREIRA</b>	Secretaria do Turismo <b>BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA</b>
Secretaria da Cultura <b>FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO</b>	Defensoria Pública Geral <b>ANDRÉA MARIA ALVES COELHO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário <b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário <b>SERVILHO SILVA DE PAIVA</b>

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.163, DE 25 DE MAIO DE 2012

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200334	CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)			
Função Subfunção Programa					
10.302.037		Atenção à Saúde Integral e de Qualidade			
Ação					
28932		FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.405.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			2.405.000,00
Unid. Orçamentária:	24200744	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COASF			
Função Subfunção Programa					
10.303.037		Atenção à Saúde Integral e de Qualidade			
Ação					
28867		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ALTA COMPLEXIDADE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2	7.355.500,00
		Total da Unidade Orçamentária:			7.355.500,00
		Total do Órgão:			9.760.500,00
		Total da Secretaria:			9.760.500,00
Secretaria:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Órgão:	48200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	48200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ			
Função Subfunção Programa					
22.122.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS			
Ação					
28510		Manutenção e Funcionamento - CODECE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	2	38.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	140.000,00
Ação					
28579		Manutenção e Funcionamento de TI - CODECE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			180.000,00
		Total do Órgão:			180.000,00
		Total da Secretaria:			180.000,00
		Total do Movimento:			9.940.500,00

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.163, DE 25 DE MAIO DE 2012

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR			
Órgão:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR			
Unid. Orçamentária:	11100008	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE			
Função/Subfunção Programa					
14.422.021		Promoção da Juventude			
Ação					
14811		Implantação e Execução do Projovem Urbano			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	3.190.808,20
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	11.324.340,00
		Total da Unidade Orçamentária:			14.515.148,20
		Total do Órgão:			14.515.148,20
		Total da Secretaria:			14.515.148,20
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Função/Subfunção Programa					
17.512.032		SANEAMENTO AMBIENTAL			
Ação					
14812		PROS III - Otimização dos Sistemas de Abastecimento de Água de Apuiarés e Outros			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI-CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	56	2	96.839,65
		Total da Unidade Orçamentária:			96.839,65
		Total do Órgão:			96.839,65
		Total da Secretaria:			96.839,65
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Órgão:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	47100003	OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA			
Função/Subfunção Programa					
11.334.049		Trabalho, Emprego e Renda			
Ação					
14813		Aquisição de Equipamentos de TI, Veículos e Material Permanente para as Unidades SINE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	82	2	140.500,00
		Total da Unidade Orçamentária:			140.500,00
		Total do Órgão:			140.500,00
		Total da Secretaria:			140.500,00
		Total do Movimento:			14.752.487,85

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.163, DE 25 DE MAIO DE 2012

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200314	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN			
Função/Subfunção Programa					
10.304.065		Promoção, Proteção e Vigilância à Saúde			
Ação					
21425		Pessoal e Encargos Sociais na Área de Vigilância Sanitária			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	6.060.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	75.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	90.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI-CENTRO SUL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	265.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			6.490.000,00
Unid. Orçamentária:	24200444	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - CORAC			
Função/Subfunção Programa					
10.302.037		Atenção à Saúde Integral e de Qualidade			
Ação					
14809		Assistência Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade - MAC aos usuários do SUS			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.405.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			2.405.000,00
Unid. Orçamentária:	24200704	SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)			
Função/Subfunção Programa					
10.304.065		Promoção, Proteção e Vigilância à Saúde			
Ação					
21425		Pessoal e Encargos Sociais na Área de Vigilância Sanitária			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	80.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			80.000,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Unid. Orçamentária:	24200764	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM			
Função Subfunção/Programa	10.304.065	Promoção, Proteção e Vigilância à Saúde			
Ação	21425	Pessoal e Encargos Sociais na Área de Vigilância Sanitária			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	785.500,00
					Total da Unidade Orçamentária: 785.500,00
					Total do Órgão: 9.760.500,00
					Total da Secretaria: 9.760.500,00
Secretaria:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Órgão:	48200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	48200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ			
Função Subfunção/Programa	22.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS			
Ação	14814	Reforma e Ampliação - CODECE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	180.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 180.000,00
					Total do Órgão: 180.000,00
					Total da Secretaria: 180.000,00
					Total do Movimento: 9.940.500,00

\*\*\* \*\*

LEI Nº15.164, de 25 de maio de 2012.

**ACRESCENTA O ART.5º-A A LEI Nº14.026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica acrescido o art.5º-A a Lei nº14.026, de 17 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art.5º-A No âmbito, e para os fins de execução das ações deste programa, fica a SEDUC autorizada a conceder bolsa de pesquisa, inovação ou extensão tecnológica, a servidores públicos, ou não, com o objetivo de realizar pesquisas, exercer atividades técnicas e ministrar treinamentos e capacitação de equipes da Secretaria da Educação e dos técnicos e professores da rede municipal de ensino” (NR).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

LEI Nº15.165, 25 de maio de 2012.

(Autoria: Deputado Sérgio Aguiar)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ICARAI - ADESI, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Sustentável de Icarai - ADESI, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Aderbal Praciano Sampaio nº44, Distrito de Icarai, no Município de Amontada, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº15.166, de 25 de maio de 2012.

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS ARTS.19, 21, 28, 36, 41 E 42 DA LEI Nº14.043, 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.19, 21, 28, 36, 41 e 42, todos da Lei Estadual nº14.043, de 21 de dezembro de 2007, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos, conforme redação abaixo:

“Art.19. Remoção é o deslocamento do servidor, de ofício, a pedido, por permuta ou por concurso de remoção, de uma para outra unidade de lotação, com mudança de sede, ainda que em estágio probatório.

§1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração, condicionada à existência de vagas;

II - a pedido, independentemente do interesse da Administração e da existência de vagas, para acompanhar cônjuge ou companheiro, em virtude de:

a) também sendo este servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União ou do Estado do Ceará, for deslocado no interesse da Administração;

b) motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;

c) comprovação, através de procedimento administrativo, da prática de assédio moral, da qual o servidor tenha sido vítima;

III - por permuta, desde que não haja prejuízo ao serviço público, para outra localidade;

IV - por concurso de remoção, nos moldes dos §§3º e 4º deste artigo.

§2º A remoção por permuta ocorrerá entre servidores do quadro permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, ocupantes de mesmo cargo, devendo ser observadas as regras seguintes:

I - o pedido de permuta deverá ser assinado conjuntamente pelos servidores interessados e dirigido ao Procurador-Geral de Justiça;

II - não poderá solicitar permuta o servidor cuja lotação tenha caráter provisório, nos 2 (dois) anos que antecederem sua aposentadoria compulsória ou que esteja em processo de aposentadoria voluntária;

III - a denegação do pedido de permuta dar-se-á somente em caso de expressa demonstração de prejuízo ao serviço público, a cargo do Procurador-Geral de Justiça;